



BOA VISTA

Segunda-feira
16 de Junho
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPrefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 71(O), DE 12 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 219.412,31** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 219.412,31

02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI

2242	04.122.0072.2351.0000	Modernização da Infraestrutura	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	140.992,00

2209	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	20.787,06

02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

2255	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	19.028,60

2262	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	491,68

2294	06.122.0089.2389.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	38.112,97



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 71(O), DE 12 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:			-219.412,31
02 25 01	Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI		
2239	04.122.0072.2357.0000	Incentivo à Inovação	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-140.992,00
2211	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-20.787,06
02 27 01	Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP		
2258	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-491,68
2261	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradelá Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alyares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

	100 000	Geral	-1.861,60
2300	06.122.0089.2391.0000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-17.167,00
2277	06.181.0067.2390.0000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-38.112,97



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 71(O), DE 12 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 72(O), DE 12 DE MAIO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos

na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, de 12 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 72(O), DE 12 DE MAIO DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo		
02 07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
Ficha:	1748 12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE
		182.256,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		182.256,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo		
02 07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
Ficha:	229 12.361.0016.2040.0000	Promoção do Conhecimento
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE
		-182.256,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-182.256,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 73(O), DE 19 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R\$ 50.768,55** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 50.768,55

02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

141	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	2.296,00

02 07 02 FUNDEB

1746	12.365.0078.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	48.472,55

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: -50.768,55

02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

139	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-2.296,00

02 07 02 FUNDEB

335	12.365.0078.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	-48.472,55



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 73(O), DE 19 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2676

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 74(O), DE 19 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 514.099,58 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			514.099,58
02 07 02	FUNDEB		
2156	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	6.387,35
2710	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	50.162,63
02 27 01	Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP		
2270	06.128.0089.2386.0000	Capacitação e Treinamento de Pessoal	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	2.590,00
2294	06.122.0089.2389.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	Geral	454.959,60

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

-514.099,58



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 74(O), DE 19 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628

02 07 02 FUNDEB		
1503	12.361.0021.2068.0000	Formação Continuada dos Professores - Ensino Fundamental
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R.: 1 5400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	240 000	FUNDEB 30% -6.387,35
1511	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R.: 1 5400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	240 000	FUNDEB 30% -50.162,63
02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP		
2269	06.128.0089.2386.0000	Capacitação e Treinamento de Pessoal
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	100 000	Geral -2.590,00
2300	06.122.0089.2391.0000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	100 000	Geral -454.959,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 75(O), DE 19 DE MAIO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, de 19 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 75(O), DE 19 DE MAIO DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02		Executivo	
02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
Ficha: 271	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1 550 0000	Transferência do Salário-Educação	
	210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	1.495.507,13
Ficha: 1748	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	192.511,20
LOCAL:02		Executivo	
02	07 02	FUNDEB	
Ficha: 320	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	25.549,40
Ficha: 1745	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	362.691,00
Ficha: 1747	12.365.0078.2063.0000	Educação Infantil / Pré-Escola	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	221.803,96
LOCAL:02		Executivo	
02	16 01	Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV	
Ficha: 1169	04.122.0070.2248.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMCONV	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	76.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 75(O), DE 19 DE MAIO DE 2025**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02	Executivo		
02	16 01	Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV	
Ficha: 1170	04.122.0070.2248.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMCONV	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	33.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.407.062,69



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 75(O), DE 19 DE MAIO DE 2025**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	Executivo		
02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
Ficha: 229	12.361.0016.2040.0000	Promoção do Conhecimento	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-192.511,20
Ficha: 1990	12.365.0078.2056.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Pré-Escolas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1 550 0000	Transferência do Salário-Educação	
	210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	-1.495.507,13
LOCAL: 02	Executivo		
02	07 02	FUNDEB	
Ficha: 1511	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	-362.691,00
Ficha: 1503	12.361.0021.2068.0000	Formação Continuada dos Professores - Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	-25.549,40
Ficha: 335	12.365.0078.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	-221.803,96
LOCAL: 02	Executivo		
02	16 01	Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV	
Ficha: 1156	04.122.0070.2247.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMCONV	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-109.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES**-2.407.062,69**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 76(O), DE 19 DE MAIO DE 2025*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.676 de 02 de janeiro de 2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2.676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2025

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 76(O), DE 19 DE MAIO DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02		Executivo			
	02	07	03	Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC	
Ficha:	412	13.392.0026.2076.0000		Cultura para Todos	
		3.3.50.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 500 0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000		Geral	820.205,56
Ficha:	419	13.392.0026.2076.0000		Cultura para Todos	
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 500 0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000		Geral	2.460.616,68
Ficha:	455	27.812.0027.2081.0000		Desenvolvimentos Esportivos	
		3.3.50.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 500 0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000		Geral	820.205,56
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					4.101.027,80

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo			
	02	90	99	Reserva de Contingência	
Ficha:	1866	99.999.9999.9003.0000		Reserva para Emendas do Poder Legislativo	
		9.9.99.99.00		Reserva De Contingência	
		F.R: 1 500 0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000		Geral	-4.101.027,80
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-4.101.027,80

**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 77(O), DE 19 DE MAIO DE 2025*Transfere recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 77(O), DE 19 DE MAIO DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02		Executivo	
02	12	01	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI
Ficha: 947	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	
			83.827,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			83.827,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo	
02	12	01	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI
Ficha: 942	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	
			-83.827,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-83.827,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 78(O), DE 19 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 1.200.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			1.200.000,00
02	09	02	EMHUR
2711	15.453.0042.2134.0000	Gestão e Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.200.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 79(O), DE 26 DE MAIO DE 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 79(O), DE 26 DE MAIO DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo			
02	12	01	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI
Ficha: 947	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	GERAL	427.310,94
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			427.310,94

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo			
02	12	01	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI
Ficha:942	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	GERAL	-427.310,94
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-427.310,94



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 80(O), DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 5.617.900,07 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)	5.617.900,07
-------------------	--------------

02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos

2122	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5001002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	164.610,66
2123	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5001002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	3.906,00

02 08 03 Gestão da Atenção Básica

2714	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R.: 1 5001002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	165.492,92
2718	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 6000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	30.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 80(O), DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628

02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2719	10.302.0034.2101.0000	Acesso aos procedimentos realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1 5001002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	80.870,49

02 20 01 Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

1550	04.122.0081.2293.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	52.000,00
1551	04.122.0081.2293.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	111.000,00
1552	04.122.0081.2293.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	65.000,00
1553	04.122.0081.2293.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	140.000,00
1554	04.122.0081.2293.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	75.000,00
2011	04.122.0081.2293.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	230.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 80(O), DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628**02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**

2265	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	50.000,00
2712	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	55.000,00

02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

2289	04.122.0090.2380.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMOB	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	350.000,00
2292	04.122.0090.2380.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMOB	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	2.728.500,00

02 29 01 Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

2717	04.124.0091.2402.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCT	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	247.520,00

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2455	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.000,00
2666	08.241.0048.2415.0000	Cabelos de Prata	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 80(O), DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS				
2528	08.241.0049.2417.0000	Gestão do Abrigo do Idoso		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		15.000,00
2606	08.243.0078.2428.0000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)		
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		630.000,00
2608	08.243.0078.2428.0000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: -5.617.900,07

02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos				
488	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	F.R.: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-168.516,66
02 08 03 Gestão da Atenção Básica				
504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	F.R.: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-165.492,92



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício:2025

DECRETO Nº 80(O), DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628

02 08 03 Gestão da Atenção Básica

512	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-30.000,00

02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

573	10.302.0034.2101.0000	Acesso aos procedimentos realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-80.870,49

02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI

2228	04.122.0072.2350.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-247.520,00
2189	28.846.0053.2347.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-673.000,00

02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

2264	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-50.000,00
2266	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-55.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 80(O), DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628

02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB			
2288	04.122.0090.2380.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMOB	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-3.078.500,00
02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS			
2453	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.030.000,00
2457	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.000,00
2464	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-12.000,00
2612	08.243.0078.2429.0000	Criança Feliz - FQA (3-6 Anos)	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 81(O), DE 26 DE MAIO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, de 26 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 81(O), DE 26 DE MAIO DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	Executivo		
02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
Ficha: 295	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	28.893,00
Ficha: 372	12.361.0016.2028.0000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	91.920,38
Ficha:1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	111.674,00
LOCAL:02	Executivo		
02	08 04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
Ficha: 570	10.302.0034.2100.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	788.307,71
LOCAL:02	Executivo		
02	09 01	Secretaria Municipal de Obras - SMO	
Ficha: 686	26.782.0039.2121.0000	Abertura de Estradas e Vicinais	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	165.375,29
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.186.170,38



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 81(O), DE 26 DE MAIO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha: 180	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-140.567,00
Ficha: 210	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	F.R: 1 500 1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-91.920,38

LOCAL: 02 Executivo**02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

Ficha: 573	10.302.0034.2101.0000	Acesso aos procedimentos realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-362.126,05
Ficha: 576	10.302.0034.2101.0000	Acesso aos procedimentos realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-406.441,00
Ficha: 2051	10.302.0034.2101.0000	Acesso aos procedimentos realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-19.740,66



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 81(O), DE 26 DE MAIO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo	
02	09	01	Secretaria Municipal de Obras - SMO
Ficha: 668	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	
			-165.375,29
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.186.170,38



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 82(O), DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R\$ 2.634.643,78** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			2.634.643,78
02 07 02 FUNDEB			
316	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB 70%	
			2.200.000,00
02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos			
492	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1 5001002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
			4.321,70
02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial			
548	10.302.0034.2097.0000	Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5001002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
			20.514,53

549	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5001002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	261.193,17

02 08 06 Gestão de Vigilância em Saúde

614	10.304.0036.2106.0000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	23.605,71



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 82(O), DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2676**02 08 06 Gestão de Vigilância em Saúde**

601	10.305.0036.2104.0000	Implementação das Ações de Vigilância das DST/AIDS e Hepatites	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	16.020,00
621	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação de Ações e Serv. de Rotina e Estratégicos de Vigilância de Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	5.340,00
626	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5001002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	70.000,00
627	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	29.109,01

02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

953	20.122.0054.2199.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAAI	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	4.539,66

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

-2.634.643,78

02 07 02 FUNDEB

317	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	-2.200.000,00

**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 82(O), DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2676**02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos**

488	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-4.321,70

02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

546	10.302.0034.2097.0000	Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-20.514,53

555	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-261.193,17

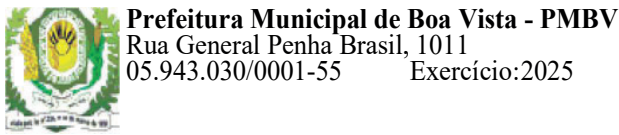
02 08 06 Gestão de Vigilância em Saúde

610	10.304.0036.2106.0000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 6000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-8.605,71

611	10.304.0036.2106.0000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 6000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-15.000,00

599	10.305.0036.2104.0000	Implementação das Ações de Vigilância das DST/AIDS e Hepatites	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 6000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-16.020,00

615	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação de Ações e Serv. de Rotina e Estratégicos de Vigilância de Saúde	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 6000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-5.340,00



DECRETO Nº 82(O), DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2676

02 08 06 Gestão de Vigilância em Saúde			
623	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-70.000,00
624	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 6000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-29.109,01
02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI			
949	20.122.0054.2199.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAAI	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-4.539,66

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 83 (O), DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R\$ 25.388,57** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)	25.388,57
---------------------	-----------

02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos

1982	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 6013110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	25.388,57

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:	25.388,57
----------	-----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 84(O), DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 6.021.771,60 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)		6.021.771,60
02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos		
2181	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	F.R.: 2 6010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS 543.598,00
2715	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	F.R.: 2 6013110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS 5.478.173,60

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 6.021.771,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 126 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2025

DECRETO Nº 85(O), DE 26 DE MAIO DE 2025*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.676 de 02 de janeiro de 2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2.676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2025

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 85(O), DE 26 DE MAIO DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01		Legislativo		
	01	01	01	Câmara Municipal
Ficha: 6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		
				1.114.054,11
LOCAL:02		Executivo		
	02	08	02	Gestão do SUS e Investimentos
Ficha: 2064	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	F.R: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS		
				210.582,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.324.636,11

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo		
	02	08	03	Gestão da Atenção Básica
Ficha: 523	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS		
				-190.582,00
LOCAL: 02		Executivo		
	02	08	04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Ficha: 555	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS		
				-20.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 85(O), DE 26 DE MAIO DE 2025

LOCAL: 02	Executivo		
02	90	99	Reserva de Contingência
Ficha: 1224	99.999.9999.9002.0000	Reserva de Contingência	
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
	F.R: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.114.054,11
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.324.636,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 565/P, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Osmundo Carmo Nascimento Junior, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data de publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 566/P, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 296111/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Andre-
sa Albuquerque Penha, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 4 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 567/P, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-
gais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 296277/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Iolan-
da Damásio, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar de 6 de junho de 2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 568/P, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-
gais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 298060/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Samir de
Araújo Xaud, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a con-
tar de 15 de maio de 2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 569/P, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-
gais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 298081/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras abaixo rela-
cionadas, dos cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação deste de-

creto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Adriana Almeida Marques	Assessor II	AS-10	SMAG
Naphya Gomes Cisz	Assessor II	AS-10	SMAG

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação deste decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Felipe Jimenez dos Anjos	Assessor II	AS-10	SMAG
Naphya Gomes Cisz	Assessor I	AS-9	SMAG

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 570/P, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 298071/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Adriana Almeida Marques, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOF-TI, a contar da data de publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

DOCUMENTO NUP 285363/2025
ASSUNTO: Destituição de Função de Confiança
SERVIDORA: Fernanda Oliveira de Souza

No Decreto nº 331/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6345, de 12 de maio de 2025;

Onde se lê: a contar de 21 de abril de 2025;

Leia-se: a contar de 21 de maio de 2025.

Boa Vista - RR, em 11 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE

PORTARIA 10/2025 – SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, D.O.M. nº 6322 de 02 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSAFÁ PATRICIO RODRIGUES JUNIOR, gerente, matrícula 43044, e a servidora SÂMELA TALITA NOGUEIRA RIBEIRO, gerente, matrícula: 952443 para fiscalizarem o Processo nº 13017/2025, referente a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65-SEMGES/ASSEPRO/2024, PERTENCENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº114/2023, CUJO OBJETO É EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, a fim de atender Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e Transparência de Boa Vista – RR, 29 de maio de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Leonardo Paradela Ferreira
Secretário Municipal de Controle e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90062/2025 - SRP
Processo nº 025555/2024-SMSA

Objeto: Eventual aquisição de materiais laboratoriais para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA).

Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 01/07/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 17/06/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90082/2024-SRP
Processo nº 014514/2024 – SMAAI

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 90082/2024, oriundo do Processo nº 014514/2024 – SMAAI, que tem por objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos com a finalidade de atender o evento agroby, incluindo confecção da arte, aplicação e acabamentos afins, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes. Cuja vencedora do GRUPO 3 foi a empresa CESAR V. M. SANTANA LTDA, CNPJ: 07.590.103/0001-06, pelo valor de R\$ 4.389.904,40 (quatro milhões e trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos) e GRUPO 4 foi a empresa G. A. SILVA LTDA, CNPJ: 49.204.385/0001-06, pelo valor total

de R\$199.334,35 (cento e noventa e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo o valor de R\$ 4.589.238,75 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Boa Vista/RR, 11 de junho de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas – SMAAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90068/2024 - SRP
Processo nº 015756/2024 – SEMGES

A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 90068/2024, oriundo do Processo nº 015756/2024 – SEMGES, que tem por objeto: Eventual locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES e suas unidades administrativas (órgão gerenciador) e do órgão participante, cuja vencedora do item 8 foi a empresa PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 12.011.746/0001-80, pelo valor de 6.420.000,00 (seis milhões e quatrocentos e vinte mil reais) e do item 9 foi a empresa LEVE MOBILIDADE FROTAS LTDA, CNPJ: 07.443.994/0001-60 pelo valor de R\$ 1.128.000,00 (um milhão e cento e vinte e oito mil reais), perfazendo o valor total dos itens 8 e 9 de R\$ 7.548.000,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e oito mil reais).

Boa Vista/RR, 29 de maio de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social - SMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Conservação Pública –SMCP, demandante do Processo Administrativo nº. 014015/2025 – SMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso I Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para a aquisição de 02 (duas) licenças para 02 (dois) usuários de acesso à plataforma banco de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95, pelo valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 2601 – PRESSEM, Elemento de despesas: 3.3.90.40.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Conservação Pública.

Boa Vista, 13 de junho de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através do Regime

de Previdência Social dos Servidores Públicos – PRESSEM, demandante do Processo Administrativo nº. 015366/2025 – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para o pagamento de inscrições para participações no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM CNPJ: 29.184.280/0001-17, pelo valor total de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 02.06.02 – PRESSEM, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Presidente da Previdência Municipal.

Boa Vista, 13 de junho de 2025.

Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal - PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1142/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 297600/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores Liz de Lima Oliveira, Matrícula nº 959469, de Gestor e Renan Francisco Leão Pinho, Matrícula nº 30003, de Fiscal, do Contrato nº 483-SMSP/GAB/ASJUR/2024, referente ao Processo nº 12352/2024/SMSP, que tem como objeto “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de veículos”.

Art. 2º Designar para substituí-los as servidoras Almarina Melo da Silva, Matrícula nº 964576, como Gestor e Acleane Ferreira Alves, Matrícula nº 26962, como Fiscal.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1143/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora Conceição da Silva Ferreira, Técnico Municipal, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 25228, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com remuneração, no período de 5.3.2025 a 3.4.2025, conforme o Processo nº 006357/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1144/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções do servidor Glaston Adson Oliveira Teixeira, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28145, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 25 de março de 2025, conforme o Processo nº 005005/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1145/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gecilene dos Santos Miguel, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26009, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 24.4.2025 a 15.5.2025, conforme o Processo nº 012275/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1146/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 14 de abril de 2025, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Maria Rosilene Soares de Sousa, Matrícula nº 845697, conforme o Processo nº 011489/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1147/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Isabel Soares Siqueira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29015, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 27 de maio de 2025, conforme o Processo nº 012639/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1148/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Darlincy Reis Araujo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 966032, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 23.4.2025 a 9.6.2025, conforme o Processo nº 011986/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1149/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Odi-neide dos Santos Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27353, em razão do seu quadro de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-7, devendo ser reavaliada após o período de 365 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme o Processo nº 011970/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1150/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso III, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de vinte por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Iana Iracema Castro Avila, Analista/Analista Clínico, Matrícula nº 954551, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em nível de mestrado, a contar de 9 de novembro de 2023, conforme o Processo nº 029685/2023.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1151/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Sandra de Amorim Gama, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29190, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 29 de maio de 2025, conforme o Processo nº 011948/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1152/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Rosimara Bastos Mateus, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28247, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 29 de maio de 2025, conforme o Processo nº 011304/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1153/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Kevila da Paz dos Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 954936, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 21 de junho de 2024, conforme o Processo nº 020056/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1154/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 7 de abril de 2025, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Elisângela da Silva, Matrícula nº 28897, conforme o Processo nº 010615/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1155/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso III, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de vinte por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Emília Conceição Gonçalves dos Santos, Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula nº 954175, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em nível de mestrado, a contar de 2 de agosto de 2024, conforme o Processo nº 024283/2024.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1156/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação ex-officio da servidora Ingrid de Gomes Barros, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 852376, em razão do seu quadro de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência A-3, a contar da data de publicação desta portaria, devendo ser reavaliado após o período de 180 dias, conforme o Processo nº 002931/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1157/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 008851/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1157/2025-SMAG, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRESSÃO FUNCIONAL								
ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	130725	Adonias Cadete de Almeida	05/06/2014	Professor	Professor	B-5 para B-6	05/06/2025	2023-2025
2	130726	Alberta Nazare Pacheco Almeida	09/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	09/06/2025	2023-2025
3	130727	Albertina Guimaraes Mucaja Lima	03/06/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	03/06/2025	2023-2025
4	130729	Claudiane Oliveira Araujo	03/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	03/06/2025	2023-2025
5	130730	Daniele Meireles Ferreira	03/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	03/06/2025	2023-2025
6	130731	Daniely Reis da Silva	04/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	04/06/2025	2023-2025
7	130732	Debora Kelly Soares	03/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	03/06/2025	2023-2025
8	130733	Edilene Souza Guimaraes	03/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	03/06/2025	2023-2025
9	852413	Elaine Cristina Costa dos Santos	14/06/2018	Professor	Artes	B-3 para B-4	14/06/2025	2023-2025
10	130734	Eliana Caixeta	04/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	04/06/2025	2023-2025
11	130735	Eva Gomes Macedo	03/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	03/06/2025	2023-2025
12	130736	Fernanda Lima de Souza	05/06/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	05/06/2025	2023-2025
13	130737	Hector Leite Carvalho	05/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	05/06/2025	2023-2025
14	130738	Ingrid Natacha Alves Nascimento Tatayra	03/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	03/06/2025	2023-2025
15	130741	Joselane Tavares Brito	03/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	03/06/2025	2023-2025
16	130743	Maria Aldenir Sampaio da Silva	03/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	03/06/2025	2023-2025
17	130744	Maria Hildener Franca Saraiva	03/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	03/06/2025	2023-2025
18	130745	Maria Ioneth Oliveira Amorim	03/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	03/06/2025	2023-2025
19	130837	Nilcivania Barros Ferreira	03/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	03/06/2025	2023-2025
20	130748	Nilson Mendes da Silva	03/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	03/06/2025	2023-2025
21	17493	Nilza Nascimento de Andrade	12/06/2000	Professor	Pedagogia	B-10 para B-11	12/06/2025	2023-2025
22	130749	Nubia Vasconcelos de Araujo	03/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	03/06/2025	2023-2025
23	130752	Sebastiao Barros dos Santos	03/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	03/06/2025	2023-2025
24	130753	Severina de Araujo	03/06/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	03/06/2025	2023-2025
25	852412	Simone Carla de Lima Viana Nascimento	14/06/2018	Professor	Artes	B-3 para B-4	14/06/2025	2023-2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1158/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário

Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 27 de janeiro de 2025, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuida-

dor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Aniellen Aparecida de Freitas dos Santos, Matrícula nº 952908, conforme o Processo nº 002447/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1159/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 208353/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Elizete Pereira dos Santos, Professora, Matrículas nº 845319 e 853439, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 27, 30 de junho de 2025, 1, 2, 3 e 4 de julho de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1160/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 017088/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1160/2025-SMAG, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	28081	Claudia Regina de Oliveira Batista	11/01/2010	Professor	Pedagogia	B-6 para B-7	11/01/2025	2023-2025
2	28326	Ediane Sousa Miranda Ramos	11/01/2010	Professor	Pedagogia	C-5 para C-6	11/01/2025	2023-2025
3	28129	Elizabeth de Almeida Lima	11/01/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	11/01/2025	2023-2025
4	28306	Manoel da Silva	11/01/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	11/01/2025	2023-2025
5	28227	Marilandia Pereira dos Santos Martins	11/01/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	11/01/2025	2023-2025
6	28197	Marilene da Conceicao Sousa	11/01/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	11/01/2025	2023-2025
7	28312	Marinei Rodrigues de Lima	11/01/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	11/01/2025	2023-2025
8	28200	Marineide dos Santos Soares	11/01/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	11/01/2025	2023-2025
9	28309	Marliane Trindade Torres	11/01/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	11/01/2025	2023-2025
10	28228	Mazonilde Dalvina Costa de Souza	11/01/2010	Professor	Pedagogia	C-6 para C-7	11/01/2025	2023-2025
11	28153	Ortensia Barros Vieira	11/01/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	11/01/2025	2023-2025
12	28243	Rizia Maria Gomes Furtado	11/01/2010	Professor	Pedagogia	C-5 para C-6	11/01/2025	2023-2025
13	28318	Rosilene Oliveira Rodrigues	11/01/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	11/01/2025	2023-2025
14	28158	Taise Campos	11/01/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	11/01/2025	2023-2025
15	28167	Wilza Azevedo Sousa	11/01/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	11/01/2025	2023-2025
16	28094	Divina Cristiane Ramalho dos Santos	13/01/2010	Professor	Pedagogia	A-7 para A-8	13/01/2025	2023-2025
17	130394	Celita Sanches da Silva	24/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	24/01/2025	2023-2025
18	28261	Joaneia Oliveira Ribas	13/01/2010	Professor	Pedagogia	C-6 para C-7	13/01/2025	2023-2025
19	28328	Genival Ferrais Sousa	22/01/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	22/01/2025	2023-2025
20	130404	Cristiane Pereira Ferreira	24/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	24/01/2025	2023-2025
21	28296	Humberto Lima da Silva	14/01/2010	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	14/01/2025	2023-2025
22	130341	Evarista dos Santos Pereira Correa	30/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	30/01/2025	2023-2025
23	130413	Francisca Morais Sales	29/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	29/01/2025	2023-2025
24	30433	Jamilly Portela Frota	28/01/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	28/01/2025	2023-2025
25	30435	Janaina de Souza Pereira	28/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	28/01/2025	2023-2025
26	130459	Laiz Furman Tome	29/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	29/01/2025	2023-2025
27	130461	Leila Oliveira Barrozo	29/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	29/01/2025	2023-2025
28	130469	Lucia da Silva Gomes	24/01/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	24/01/2025	2023-2025
29	130493	Maria Gedian de Sousa Castro	24/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	24/01/2025	2023-2025
30	130496	Maria Ligia Cardelly Dinelly	24/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	24/01/2025	2023-2025
31	130372	Albenisa Vieira Silva	28/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	28/01/2025	2023-2025
32	130518	Noemia Andrade Pereira da Luz	24/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	24/01/2025	2023-2025

33	130522	Osvaldo Cesar Rios Goncalves	24/01/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	24/01/2025	2023-2025
34	130582	Renata Campos Costa	29/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	29/01/2025	2023-2025
35	130587	Ronilson Silva Nascimento	29/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	29/01/2025	2023-2025
36	130615	Vania Maria Moreira Leite	30/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	30/01/2025	2023-2025
37	130625	Zilmara de Oliveira Chaves	28/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	28/01/2025	2023-2025
38	130375	Aldenora Souza Castro da Luz	29/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	29/01/2025	2023-2025
39	130383	Ana Lucia Santos de Jesus	28/01/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	28/01/2025	2023-2025
40	130387	Anne Caroline de Araujo Fonteles	29/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	29/01/2025	2023-2025
41	130388	Antonia Neco da Cruz Nogueira	29/01/2014	Professor	Pedagogia	B-4 para B-5	29/01/2025	2023-2025
42	130361	Denisy Costa Pessoa	28/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	28/01/2025	2023-2025
43	130456	Kethy Ramos dos Reis	28/01/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	28/01/2025	2023-2025
44	130467	Linua Lisnara Barbosa do Nascimento	29/01/2014	Professor	Pedagogia	A-5 para A-6	29/01/2025	2023-2025
45	30574	Paula Monalisa Fernandes Cosme Brito	28/01/2014	Professor	Pedagogia	B-5 para B-6	28/01/2025	2023-2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1161/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 241046/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sarah Reis Pereira, Assistente Administrativo, Matrícula nº 956141, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1162/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento das pessoas relacionadas na forma do ANEXO ÚNICO, parte integrante e inseparável desta Portaria, com ônus para este município, conforme o Documento NUP 285802/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1162/2025-SMAG, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

NOME	CARGO	DESTINO	UF	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Alba Catarina da Silva Cordeiro	Assessor	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	23/04/2025 a 25/04/2025	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Alba Catarina da Silva Cordeiro	Assessor	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	28/04/2025 a 29/04/2025	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Antonio Lima de Araujo	Assessor	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	23/04/2025 a 25/04/2025	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Antonio Lima de Araujo	Assessor	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	28/04/2025 a 29/04/2025	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Aroldo Peixoto Diniz	Assessor	Interior do Município - Area Rural	RR	Para acompanhamento de adolescente.	20/03/2025 a 20/03/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Artedis Pereira de Souza	Assessor	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	23/04/2025 a 25/04/2025	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Artedis Pereira de Souza	Assessor	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	28/04/2025 a 29/04/2025	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Bruna Kramer Passos da Silva	Analista - Assistente Social	Interior do Município - Area Rural	RR	Para visita domiciliar.	13/05/2025 a 13/05/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carlos Francisco Marinho Pereira	Agente Municipal	Mucajai	RR	Entrega de menores aos seus familiares.	11/03/2025 a 11/03/2025	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Daniel Ximenes da Fonseca	Coordenador	Iracema e Alto Alegre	RR	Para realizar fiscalização referente credenciamento das casas terapêuticas. a	24/04/2025 a 25/04/2025	1	R\$ 340,60	R\$ 340,60
Dayana Araujo David	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	RR	Para aplicação de medida de proteção.	28/03/2025 a 28/03/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Dayse de Sousa Mauricio	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Area Rural	RR	Para acompanhamento de adolescente.	20/03/2025 a 20/03/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Dayse de Sousa Mauricio	Conselheiro Tutelar	Mucajai	RR	Entrega de menores aos seus familiares.	11/03/2025 a 11/03/2025	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Deuziana Rodrigues Ramos	Analista - Psicólogo	Interior do Município - Area Rural	RR	Para aplicação de medida de proteção.	24/02/2025 a 24/02/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Edilson Nascimento Braga	Assessor	Interior do Município - Area Indígena Rural	RR	Para aplicação de medida de proteção.	28/03/2025 a 28/03/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Edmilson Gentil Ribas	Analista - Assistente Social	Interior do Município - Área Rural	RR	Para visita técnica.	22/04/2025 a 22/04/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Edmilson Gentil Ribas	Analista - Assistente Social	Interior do Município - Area Rural	RR	Para visita domiciliar.	13/05/2025 a 13/05/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Iracema e Alto Alegre	RR	Para realizar fiscalização referente credenciamento das casas terapêuticas. a	24/04/2025 a 25/04/2025	1	R\$ 340,60	R\$ 340,60
Ivani Souza de Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	23/04/2025 a 25/04/2025	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Ivani Souza de Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	28/04/2025 a 29/04/2025	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80

Ivanilde Souza Teixeira	Gerente	Pacaraima	RR	Para cumprimento de decisão judicial viabilizando entrega de criança a família.	30/04/2025 a 30/04/2025	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Jardel Souza da Silva Filho	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Area Rural	RR	Para acompanhamento de adolescente.	20/03/2025 a 20/03/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Jardel Souza da Silva Filho	Conselheiro Tutelar	Mucajai	RR	Entrega de menores aos seus familiares.	11/03/2025 a 11/03/2025	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Jefferson Rodrigues Martins	Assessor	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	23/04/2025 a 25/04/2025	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Jefferson Rodrigues Martins	Assessor	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	28/04/2025 a 29/04/2025	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Joilson Almeida da Silva	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para visita técnica.	22/04/2025 a 22/04/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Joilson Almeida da Silva	Assessor	Interior do Município - Area Rural	RR	Para realizar visita técnica.	24/02/2025 a 24/02/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Joilson Almeida da Silva	Assessor	Interior do Município - Area Rural	RR	Para realização de oficina pedagógica.	26/04/2025 a 26/04/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Joilson Almeida da Silva	Assessor	Iracema e Alto Alegre	RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	24/04/2025 a 25/04/2025	1	R\$ 340,60	R\$ 340,60
Joilson Almeida da Silva	Assessor	Interior do Município - Area Rural	RR	Para visita domiciliar.	13/05/2025 a 13/05/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
José Irajara Lima da Silva	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para apoio nas atividades do cras itinerante.	23/04/2025 a 25/04/2025	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
José Irajara Lima da Silva	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para apoio nas atividades do cras itinerante.	29/04/2025 a 30/04/2025	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Laiza Rebelo Menezes	Analista - Assistente Social	Pacaraima	RR	Para cumprimento de decisão judicial viabilizando entrega de criança a família.	30/04/2025 a 30/04/2025	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Larissa Gomes Paz	Pedagogo	Interior do Município - Area Rural	RR	Para realização de oficina pedagógica.	26/04/2025 a 26/04/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Leonardo Justino Beserra	Gerente	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	23/04/2025 a 25/04/2025	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Leonardo Justino Beserra	Gerente	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	28/04/2025 a 29/04/2025	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Lilian Silva de Sousa	Educador Social	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	23/04/2025 a 25/04/2025	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Lilian Silva de Sousa	Educador Social	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	28/04/2025 a 29/04/2025	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Maira Mayra Nonata Gomes Cavalcante	Assistente - Agente de Articulação	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	23/04/2025 a 25/04/2025	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Maira Mayra Nonata Gomes Cavalcante	Assistente - Agente de Articulação	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	28/04/2025 a 29/04/2025	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Marcos Ramos Guimaraes	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	RR	Para aplicação de medida de proteção.	28/03/2025 a 28/03/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Maria Evanice Silva Pessoa	Educador Social	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	23/04/2025 a 25/04/2025	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Maria Evanice Silva Pessoa	Educador Social	Interior do Município - Area Rural	RR	Para entrega de cesta do bem.	28/04/2025 a 29/04/2025	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Michelson Marques da Cruz	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Área Rural	RR	Realizar palestras para pais e mestres.	27/02/2025 a 27/02/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Natalia Aparecida Freire de Araujo	Educador Social	Iracema e Alto Alegre	RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	24/04/2025 a 25/04/2025	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
Oziel da Conceição Araujo	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Área Rural	RR	Realizar palestras para pais e mestres.	27/02/2025 a 27/02/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ricardo Mendes de Souza	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Realizar palestras para pais e mestres.	27/02/2025 a 27/02/2025	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Sandra Saito Correa	Socio educador	Interior do Município - Area Rural	RR	Para realização de oficina pedagógica.	26/04/2025 a 26/04/2025	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Walmir Jose Pimentel Yared	Assessor	Pacaraima	RR	Para cumprimento de decisão judicial viabilizando entrega de criança a família.	30/04/2025 a 30/04/2025	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1163/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 286724/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dulcineia Lima Marques, Coordenador, Matrícula nº 956449, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de usufruto de férias da titular Ana Gabriela Bezerra Bento, no período de 9.6.2025 a 18.6.2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1164/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 10 de maio de 2025, o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento do servidor Merquisederques de Almeida, Matrícula nº 14568, conforme o Documento NUP 293347/2025.

Boa Vista - RR, em 13 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 81/2025-PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Claudia Carolyny Barbosa Ferreira Chaves, Cargo: Gerente de Finanças e Contabilidade, matrícula: 026, para responder interinamente pela servidora Adelaide Cristina Gomes de Azevedo, matrícula nº 015, cargo: Diretora de Administração e Finanças, matrícula nº 015, da Estrutura Organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, no período de 02/07/2025 à 11/07/2025, o qual a titular estará de férias.

Boa Vista, 11 de junho de 2025.

(assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato

Presidente da Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015796/2025

Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação

Requerente: Elizangra Soares Alves

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora ELIZANGRA SOARES ALVES, Assistente/Assistente Administrativo, matrícula n. 26960, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015995/2025

Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação

Requerente: Maira Marília de Melo Peixoto

DECISÃO

[...]

Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora MAIRA MARILIA DE MELO PEIXOTO, Analista/Fisioterapeuta do Trabalho, matrícula n. 130679, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017875/2025

ASSUNTO: Auxílio-funeral por morte de Magno Cley da Silva Costa

INTERESSADO: Evanmayre de Souza Almada

DECISÃO

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de EVANMAYRE DE SOUZA ALMADA, em razão do falecimento do servidor MAGNO CLEY DA SILVA COSTA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 953986.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E A AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO- AME

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG, representada por seu titular, MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA, doravante denominada cedente, a AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO - AME, representada por sua titular, LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, doravante denominada cessionária, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre a SMAG e a AME, visando à disponibilização de servidores da SMAG para atuarem junto a AME, com o intuito de fortalecer e ampliar as ações executadas por esta Agência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIDORES

Havendo necessidade por parte da AME, esta deverá enviar ofício à SMAG solicitando os servidores necessários. Após a análise de disponibilidade de pessoal, a SMAG providenciará a apresentação por meio de ofício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

Compete à AME:

- Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos servidores cedidos, bem como o envio regular das respectivas folhas de frequência a SMAG.
- Disponibilizar os meios adequados ao desempenho de suas funções;
- Informar a SMAG eventuais necessidades de substituição ou retorno de servidores.

Compete à SMAG:

- Garantir a manutenção do vínculo funcional e a responsabilidade administrativa sobre os servidores;
- Prestar suporte institucional sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará por 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes comprometem-se a manter a cooperação mútua, com vistas ao aprimoramento dos serviços públicos, respeitando-se as competências institucionais de cada órgão.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Boa Vista, 24 de Abril de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas-SMAG

Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora-Presidente da AME

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 8708/2021/SMEC
Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 616/2021/SMEC
Valor Total: R\$ 1.316.444,40 (hum milhão, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento do Contrato nº 616/2021/SMEC, referente ao reajuste no valor de R\$ 49.323,78 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) equivalente a 4,261580%, do valor contratual atualizado, de acordo com a variação do IPCA no período compreendido entre setembro de 2023 a agosto de 2024, conforme Justificativa NUP nº 00000.9.150811/2025 e Despacho nº 67-PGM/PLC/2025 de NUP nº 00000.9.271305/2025 do correspondente processo - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICK-UP, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SITUADAS NA ZONA RURAL DE BOA VISTA, NAS COMUNIDADES INDÍGENAS, BEM COMO AS SUPERINTENDÊNCIAS E COORDENAÇÕES QUE DÃO SUPORTE DIRETO AO ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.
- As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RECHE GALDEANO & CIA LTDA
CNPJ: 08.713.403/0001-90
Data de Assinatura: 11 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: Processo Administrativo nº 3358/2023/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 573/2023/SMEC
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 573/2023/SMEC, por mais 06 (seis) meses, contados de 16 de junho de 2025 - referente a AQUISIÇÃO DE GAS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO EM BOTIJOES DE 13 KG, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC BEM COMO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, conforme justificativa contida no NUP (00000.9.255565/2025) e Parecer Jurídico nº 228-02/2025-PGM/PLC NUP (00000.9.290035/2025), do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE;
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE;
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: N. NERI AGUIAR LTDA
CNPJ: 04.687.240/0002-48
Data de Assinatura: 11 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 15174/2023 - SMEC
Espécie: Contrato nº 332/2025/SMEC
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Valor Total: R\$ 13.008.093,19 (treze milhões, oito mil, noventa e três reais e dezenove centavos).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.
- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.756.239/0001-59
Data de Assinatura: 12 de junho de 2025.
Vigência: - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: Processo nº 030374/2023/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 782/2024/SMEC
- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 782/2024/SMEC, até 31 de maio de 2025, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 - referente a AQUISIÇÃO DE MEIAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA - RR, conforme especificado na justificativa de (NUP 00000.9.564630/2024), Parecer Jurídico nº 469-0/2024-PGM/PLC (NUP 00000.9.568280/2024) e Despacho (NUP 00000.9.569064/2024), nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: LKS INDÚSTRIA DE MEIAS LTDA
CNPJ: 10.891.529/0001-04
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: Processo nº 030374/2023/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 783/2024/SMEC
- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 783/2024/SMEC, até 31 de maio de 2025, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 - referente a AQUISIÇÃO DE MEIAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA - RR, conforme especificado na justificativa de (NUP 00000.9.564630/2024), Parecer Jurídico nº 469-0/2024/PGM/PLC (NUP 00000.9.568280/2024) e Despacho (NUP 00000.9.569064/2024), nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.873.236/0001-26
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 034740/2024-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 335/2025/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CATETER VENOSO CENTRAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90015/2025.
Valor: R\$ 684.395,00.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1756 de 06/06/2025, no valor de R\$ 684.395,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 09 de junho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 034740/2024-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 336/2025/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CATETER VENOSO CENTRAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90015/2025.
Valor: R\$ 74.750,00.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1757 de 06/06/2025, no valor de R\$ 74.750,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MEDLINN HOSPITALAR - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 09 de junho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 034740/2024-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 334/2025/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CATETER VENOSO CENTRAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90015/2025.
Valor: R\$ 2.159,20.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1755 de 06/06/2025, no valor de R\$ 2.159,20.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 09 de junho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

TERCEIRA PRORROGAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS N.º 009/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 099/2024 – SMSA

Processo nº: 007992/2023-SMSA
Espécie: Termo de Prorrogação.
Objeto: Prorrogar a Execução da Obra (Ordem de Serviço 009/2024) por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anteriormente fixado.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Data de Assinatura: 12 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 61/2025 – SMO/GC/DPLAN

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 01 de abril de 2025;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 531/SMO/GC/DPLAN/2023 (NUP. 00000.9.471107/2023) - Pro-

cesso nº 27862/2023-SMO, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL SEM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO (POR MEIO DE ADESAO A ARP - PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 59/2023 FETEC).

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor: RENAN FRANCISCO LEÃO PINHO, detentor do Cargo de Superintendente AP-02, matrícula 30003, do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, data constante no sistema.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS - ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO: 6617/2024/SMPE;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 162-SMPE/SAL/COP/2025.**

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 162-SMPE/SAL/COP/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista - RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do Artigo 136 da Lei Federal 14.133, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista - RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0078.2446.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS;

**CONTRATADA: JN E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI;
CNPJ: 21.544.717/0001-74**

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS - ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO: 5965/2025/SMPE;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 111-SMPE/SAL/COP/2025.**

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 111-SMPE/SAL/COP/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista - RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do Artigo 136 da Lei Federal 14.133, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas

alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista - RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0078.2446.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS;

**CONTRATADA: NAJ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ: 52.925.203/0001-92**

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS - ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO: 5963/2025/SMPE;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 113-SMPE/SAL/COP/2025.**

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 113-SMPE/SAL/COP/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista - RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do Artigo 136 da Lei Federal 14.133, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista - RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0078.2446.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS;

**CONTRATADA: BELA VISTA TEXTIL LTDA
CNPJ: 30.824.284/0001-00**

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS - ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO: 6196/2025/SMPE;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 116-SMPE/SAL/COP/2025.**

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 116-SMPE/SAL/COP/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista - RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do Artigo 136 da Lei Federal 14.133, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista - RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0078.2446.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;
CONTRATADA: RS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 16.779.920/0001-51
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS – ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 6252/2025/SMPE;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 117-SMPE/SAL/COP/2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 117-SMPE/SAL/COP/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do Artigo 136 da Lei Federal 14.133, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0078.2446.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: LUCAS O. SANTOS LTDA;
CNPJ: 51.643.485/0001-72

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS – ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 7069/2025/SMPE;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 143-SMPE/SAL/COP/2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 143-SMPE/SAL/COP/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do Artigo 136 da Lei Federal 14.133, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0078.2446.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 52.925.203/0001-92

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS – ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 5962/2025/SMPE;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 110-SMPE/SAL/COP/2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 110-SMPE/SAL/COP/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do Artigo 136 da Lei Federal 14.133, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0078.2446.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 51.689.269/0001-68

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 28891/2023/SMPE;
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 548-SMPE/SAL/COP/2023;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 548-SMPE/SAL/COP/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0076.2445.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI;
CNPJ: 08.575.062/0001-33;

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS – ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 6023/2025/SMPE;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 114-SMPE/SAL/COP/2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 114-SMPE/SAL/COP/2025, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de

Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do Artigo 136 da Lei Federal 14.133, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0078.2446.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: BOLSAS FENIX LTDA;

CNPJ: 50.892.186/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 36/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 329-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 13458/2025, desmembrado do processo matriz nº 19903/2024-SMAAI cujo objeto é a aquisição de equipamentos e máquinas para compor a estrutura da Casa de Farinha de Batata-doce e o reinvestimento das Cooperativas participantes do Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – PMDA, no Município de Boa Vista – RR.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal	13458/2025
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Boa Vista/RR, 13 de Junho de 2025

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 13458/2025-SMAAI, desmembrado do Processo matriz nº 19903/2024-SMAAI.

Espécie: Contrato nº 329-SMAAI/SOF/DIVOF/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA COMPOR A ESTRUTURA DA CASA DE FARINHA DE BATATA-DOCE E O REINVESTIMENTO DAS COOPERATIVAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PMDA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 145.390,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2.198 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: CMA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 55.738.820/0001-77

Data da Assinatura: 6 de Junho de 2025.

Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024

ASSINATURA ELETRÔNICA
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
DIVISÃO DE PESSOAL

PORTARIA nº 035/2025 - GAB/SMCP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, DANIEL SOARES LIMA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0168/P de 23 de Abril de 2024 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, do servidor comissionado VANDERSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula 849934 exercício 2023/2024, para ser usufruído no período de 10/07/2025 à 19/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 09/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de Junho de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

PORTARIA Nº 036/2025/SMCP/ASJUR

O Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Delcimar de Oliveira Franco, matrícula 960486, cargo: Superintendente CF-2, para fiscalizar o disposto no Contrato Administrativo nº 340-SMCP/ASJUR/2025, Processo nº 014185/2025/SMCP, firmado entre o Município de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP e a AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Conservação Públicos - SMCP

Boa Vista - RR, 10 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima
Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

PORTARIA Nº 037/2025/SMCP/ASJUR

O Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Delcimar de Oliveira Franco, matrícula 960486, cargo: Superintendente CF-2, para fiscalizar o disposto no Contrato Administrativo nº 352-SMCP/ASJUR/2025, Processo nº 014677/2025/SMCP, firmado entre o Município de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP e a MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS - LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Conservação Públicos - SMCP

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 014185/2025/SMCP
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352-SMCP/ASJUR/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024
VALOR TOTAL: R\$ 64.350,00(sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A DESPESA CORRERÁ A CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) Unidade Orçamentária: 2601; b) Função Programática: 18.122.0088.2.359; c) Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; d) Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP

CONTRATADO: MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS - LTDA, com o CNPJ sob o nº 12.067.109.0001-25.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro do ano corrente, contados a partir da publicação no DOM (Diário Oficial do Município de Boa Vista), na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 014185/2025/SMCP
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340-

SMCP/ASJUR/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

VALOR TOTAL: R\$ 12.809,56 (doze mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) Unidade Orçamentária: 2601; b) Função Programática: 18.122.0088.2.359; c) Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; d) Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP

CONTRATADO: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com o CNPJ sob o nº 27.840.547/0001-51.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro do ano corrente, contados a partir da publicação no DOM (Diário Oficial do Município de Boa Vista), na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 082/2025-CORREGEDORIA/SMSOP

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 14977-SMST/CGGCM/2025 e seus anexos, constante nos autos do R.I.P nº 018402/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do MEMO em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 083/2025-CORREGEDORIA/SMSOP

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor DORIVAL NUNES NETO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 25843, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, instaurado por meio da Portaria nº 104/2024-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M. nº 6209 de 11 de outubro de 2024 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor C.C.F.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14632, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 001150/2023.
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 13/2023/SMSOP.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 013/2023/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2025.

Tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista - RR e dá outras providências, passa a figurar como interveniente/Contratante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - SMSOP.

Fica concedido o reajuste do valor unitário em 5,477190 % (Cinco virgula quatro sete sete um nove por cento), resultado da Correção pelo IPCA (IBGE), a partir de Abril de 2025.

O presente contrato poderá ser resolvido de pleno direito, independentemente de aviso prévio, notificação judicial ou extrajudicial, tão logo sejam entregues e recebidos definitivamente os veículos contratados por meio do Processo Administrativo nº 022816/2024, destinado à nova contratação para prestação do mesmo objeto.

Fica acordado entre as partes que, durante a vigência deste Termo Aditivo, não haverá renovação da frota de veículos atualmente disponibilizada, salvo nos casos estritamente necessários para cumprimento das obrigações contratuais, como manutenção corretiva ou indisponibilidade comprovada do veículo, devendo, nestas hipóteses, ser garantido o mesmo padrão, características e condições contratuais previstas inicialmente.

Unidade Orçamentária: 022701, Funcional Programática: 06 122 0089 2389 Elem. Desp. 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Data de Assinatura: 24 de abril de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal da SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 000046/2023
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 20/2023/SMSOP.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 020/2023/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2025.

Tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista - RR e dá outras providências, passa a figurar como interveniente/Contratante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - SMSOP.

Fica concedido o reajuste do valor unitário em 5,477190 % (Cinco virgula quatro sete sete um nove por cento), resultado da Correção pelo IPCA (IBGE), a partir de abril de 2025.

O presente contrato poderá ser resolvido de pleno direito, independentemente de aviso prévio, notificação judicial ou extrajudicial, tão logo sejam entregues e recebidos definitivamente os veículos contratados por meio do Processo Administrativo nº 022816/2024, destinado à nova contratação para prestação do mesmo objeto.

Fica acordado entre as partes que, durante a vigência deste Termo Aditivo, não haverá renovação da frota de veículos atualmente disponibilizada, salvo nos casos estritamente necessários para cumprimento das obrigações contratuais, como manutenção corretiva ou indisponibilidade comprovada do veículo, devendo, nestas hipóteses, ser garantido o mesmo padrão, características e condições contratuais previstas inicialmente.

Unidade Orçamentária: 022701, Funcional Programática: 06 122 0089 2389 Elem. Desp. 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Data de Assinatura: 16 de abril de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal da SMSOP

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, em conformidade com art. 133 do Regulamento de Licitações e Contratos - PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 72 a 74 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015599/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem AUTORIZAR, Dispensa de Licitação Nº 05/2024 na forma do Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, referente a aquisição de DRONES para levantamento de imagens aéreas, processamento de imagens e dados da regularização fundiária e topografia da EMHUR, em favor da empresa, R. P. MEDEIROS DRONES LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.633.148/0001-92, pelo valor total de R\$ 60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 - EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.143 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 12 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente da EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 156 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 48 a 50 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015603/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem emitir a presente certidão de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 30, inciso II, alíneas a, b, e c e §1º, da Lei Federal nº. 13.303/2016 e na forma do Art. 149 do Regulamento de Licitação e Contratos PORTARIA/PRES/ nº 78/2025, referente a contratação de Software vitalício e treinamento para os empregados públicos que irão manusear os Drones adquiridos pela EMHUR, em favor da empresa, R. P. MEDEIROS DRONES LTDA, inscrito no CNPJ: 54.633.148/0001-92, pelo valor total de R\$ 52.580,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 – EMHUR; Projeto Atividade: 16.482.0044.2146 - Regularização Fundiária; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 12 de junho de 2025.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Auricélia Nascimento Ernesto Lins
Agente de Contratação/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente da EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0249/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Lucas Nascimento da Costa, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 10 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0250/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear José Kauan Brito Batista, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 10 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0251/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido Moisés Maia Tupac, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 12 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0252/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Bruno da Silva Martins, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0253/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Joana Gabriella dos Santos Cida-de, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo AS-9, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0254/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Millena Borges Araújo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo AS-9, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0255/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Carlos Miguel das Chagas Santos, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 10 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0256/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Miguel Angel Bolivar Paria, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 10 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0257/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Welington Michael Mendes Santos, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 10 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0258/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Ana Flor Miranda Costa, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 30 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0259/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Ana Flor Miranda Costa, no Cargo em Comissão de Assessor Especial II, símbolo AS-8, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 014774/2024 – FETEC/SUADM.
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 104/2024, celebrado em 05.06.2025.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa MDASC Obras de Alvenaria LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula décima do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05/06/2025, passando a ter seu termo final o dia 05/06/2026, para prestação de serviços de engenharia comum, de forma continuada e por demanda, para execução de manutenção elétrica, mecânica e restauração predial, para atender as necessidades da FETEC.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 4.319.488,14 (quatro milhões e trezentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos Atividades – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, 04.122.0028.2150 – Manutenção dos Serviços do Parque do Rio Branco e 04.122.0024.2266 – Manutenção dos Serviços do Teatro Municipal de Boa Vista, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 014774/2024 – FETEC/SUADM.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74, inciso III alínea F, da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO: 00000.0.016078/2025
FAVORECIDO: Empresa: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA com CNPJ nº 21.545.863/0001-14, no valor de R\$ 8.694,00 (oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais);
OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE CURSO VOLTADO À LEI Nº 13.019/2014, SUAS ALTERAÇÕES, E AO DECRETO Nº 11.948/2024, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENVOLVIDOS NAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MOSCS), NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

TA (FETEC).

RATIFICAÇÃO: Em 13/06/2025, por Jose Diego da Silva - Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2025.

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº12506/2025-ARM

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 2400110701 PERP do pregão eletrônico nº 2400110701-PERP da Secretaria de Educação, Ciências, Tec. e Inovação de Quixeramobim- CE

A Agência Reguladora Municipal, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Thiago Fernandes Amorim, torna público que aderiu como “carona para a Ata de Registro de Preço nº 2400110701 PERP do pregão eletrônico nº 2400110701-PERP da Secretaria de Educação, Ciências, Tec. e Inovação de Quixeramobim- CE, cujo objeto é futuras e eventuais aquisições de aparelhos condicionadores de ar, visando atender as necessidades da Agência Reguladora Municipal de Boa Vista, através do Processo Administrativo nº 12506/2025-ARM, por meio do fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada JJ COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.064.273/0001-00, com o valor total de R\$ 157.441,16 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

Boa Vista – RR, (data constante no sistema).

(Assinado eletronicamente)
Thiago Fernandes Amorim

Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 553/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Ismael Teixeira da Silva, no cargo em Comissão de Secretário Geral Legislativo, Código GNE-200, no período de 09/06/2025 a 08/07/2025, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Boa Vista – RR, 9 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 554/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Vanderléia da Luz Parmigiani, no cargo em Comissão de Diretor Especial de Processos, Código GSA-100, no período de 09/06/2025 a 08/07/2025, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 08 de maio de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 555/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Delton Silva da Rocha, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Benefícios, Código GCD-400, no período de 09/06/2025 a 08/07/2025, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 558/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Michelle Parnaíba de Souza Loreto – Chefe de Gabinete da Presidência, à cidade de Florianópolis – SC, no período de 23 a 27/06/2025, para participar do: Congresso de Comunicação Política e Institucional - COMPOL.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 12 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 559/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Isabelle Cruz Duarte – Secretária de Comunicação Social, à cidade de Florianópolis – SC, no período de 23 a 27/06/2025, para participar do: Congresso de Comunicação Política e Institucional - COMPOL.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 12 de junho de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS PARA PRESTAREM SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.959.770/0001-80, com sede no Palácio João Evangelista Pereira de Melo, situada na Av. Capitão Ene Garcês nº 992, no bairro de São Francisco, Boa Vista - RR, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, GENILSON COSTA E SILVA, e de outra parte o MUNICÍPIO DE BOA VISTA, doravante denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.943.030/0001-55, com sede na Av. General Penha Brasil, nº 1011, São Francisco, Boa Vista/RR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, e o Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Senhor Cláudio Galvão dos Santos, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em consonância com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Disponibilizar equipes de Guardas Municipais para promover a segurança nas dependências da Câmara Municipal de Boa Vista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

- Designar servidor para fiscalizar a execução do objeto do acordo;
- Orientar, acompanhar e proporcionar condições favoráveis para o melhor aproveitamento e desempenho das funções do Guarda Municipal nas dependências da Câmara Municipal;
- Zelar pela boa conduta dos Guardas Municipais, incluindo a assiduidade, pontualidade, responsabilidade, higiene e apresentação pessoal.
- Liberar o Guarda Municipal para participar de atividades de orientação, esporte e lazer, quando previamente formalmente comunicado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- Fornecer aos Guardas Municipais, desde que optem pelo seu recebimento, Auxílio Alimentação, nos termos de Resolução própria aprovada no Órgão Legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

- Disponibilizar Guardas Municipais devidamente treinados, equipados e paramentados para o cumprimento das escalas de serviço junto à Câmara Municipal;
- Proceder a substituição do Guarda Municipal quando necessário, comunicando formalmente à Câmara Municipal;
- Realizar, em conjunto com a Câmara Municipal, monitoramento e avaliação dos Guardas Municipais no que se refere à execução e integração no trabalho;
- Comunicar formalmente à Câmara Municipal, com antecedência de 3 (três) dias úteis, acerca da substituição do Guarda Municipal ou liberação para participar de atividade.

des sociais, treinamento/capacitação ou gozo de férias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO GUARDA MUNICIPAL

- Cumprir turno de trabalho devidamente uniformizado e equipado;
- Executar nas dependências da Câmara Municipal tarefas de patrulhamento, inspeção e vigilância;
- Comunicar imediatamente à Diretoria Geral da Câmara Municipal a ocorrência de sinistro, independentemente do horário;
- Atuar, quando necessário, na aplicação de primeiros socorros, monitoramento de sistema eletrônico de vigilância e alarmes, bem como auxiliar na fiscalização de trânsito no perímetro dos prédios da Câmara Municipal;
- Cumprir as disposições do Código de Postura Municipal e normas da corporação;
- Auxiliar na detenção e prisão de infratores da lei e da ordem, encaminhando-os à Delegacia de Polícia;
- Intervir em casos de acidente, incêndio e outros sinistros, providenciando as medidas mais urgentes;
- Justificar eventuais faltas, inclusive por meio de atestado médico nos casos de doença.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBSTITUIÇÃO DO GUARDA MUNICIPAL

O guarda municipal será substituído quando:

- Não houver a adaptação esperada;
- Houver reincidência de faltas e/ou atrasos constantes;
- Houver solicitação justificada da Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- Por ocasião de exoneração ou demissão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente acordo não gera vínculo empregatício ou encargos de remuneração, ressalvada unicamente a concessão do Auxílio Alimentação, cujo o ônus será da Câmara Municipal enquanto os Guardas Municipais estiverem prestando serviços junto ao Poder Legislativo Municipal.
- O presente acordo não prevê repasses financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente acordo é de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura, prorrogável conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Caso uma das partes não tenha interesse na continuidade do acordo, deverá requerer formalmente a sua dissolução com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Boa Vista providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões do presente Acordo.

Pela Câmara Municipal de Boa Vista

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito do Município de Boa Vista

Pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.